

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 134/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Que o Estado formalizou a nível governamental os instrumentos de gestão para redução dos riscos e danos à saúde, incluindo o Plano Estadual de Segurança do Paciente – PESP/PI (2020-2023) e o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – PEPCIRAS/PI (2019-2022), que são instrumentos com ações em andamento sob os quais fica explícita a necessidade de se expandir a efetivação dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente para a Atenção Primária à Saúde - APS;
- b) Que nesses instrumentos, que foram formalizados antes mesmo da decretação da emergência em saúde pública, o estado do Piauí já havia vislumbrado as ações relativas à Segurança do Paciente e ao Controle de Infecção Hospitalar, as quais se tornaram muito mais urgentes diante da atual crise sanitária que assola o Brasil e o mundo, em face dos desafios que atingem o cenário da saúde pública no atual contexto pandemia do SARS-CoV-2, agente causador da COVID-19;
- c) A apresentação em plenário da CIB-PI da proposta de indicação, por parte da gestão municipal, de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da SMS, e para que estes sejam referências na área de SP e CCIH.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de indicação, por parte da gestão municipal, de no mínimo 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da SMS, e para que estes sejam referências na área de SP e CCIH.
2. Aprovar que a gestão estadual irá orientar e capacitar os referidos técnicos nas áreas de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar, com vistas à redução dos riscos das infecções e a prestação de serviços de melhor qualidade ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Aprovar que os profissionais indicados terão como primeira ação realizar o Cadastro Nacional dos Serviços de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, conforme orientações do Ofício Circular Nº 021/2021, da DIVISA e realizar cadastro no NOTIVISA.
4. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI